PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Mariana, 26 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para doar à instituição Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana - ATRAPOPENS, imóvel destinado à construção de sua sede própria.

A entidade, fundada em 1996 e em atividade desde então, foi reconhecida como de utilidade pública municipal em 2014, por força da Lei Municipal nº 2.899/2014, e vem oferecendo serviços médicos a diversos associados, conjugando esforços mútuos para manutenção de suas atividades.

Dada à sua natureza associativa, a entidade sobrevive das contribuições dos seus associados, oferecendo atendimento médico, odontológico e atendimento ambulatorial a um grande número de filiados de baixa renda.

A construção de uma sede própria poderá reduzir os custos fixos da entidade com aluguéis e proporcionar melhor atendimento às atividades estatutárias, com melhoria a todos os associados.

Confiado no espírito público de Vossas Excelências, entendendo que as políticas de saúde são, no todo, compartilhadas entre as iniciativas públicas e privadas, com o objetivo único de atender à nossa população, esperamos a aprovação da iniciativa que se espera seja apreciada em única discussão e votação, em regime de urgência.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 09 / 2021
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REPROVADO...
03 / 09 / 2021
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

525

26/08/21/15:58
Scarlet Paula

PROJETO DE LEI Nº 128/2021

"Autoriza a doação de imóvel urbano à instituição que menciona e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana – MG - ATRAPOPENS, uma área de terreno de 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), identificado como Lote 54, da Quadra D, do Bairro Jardim de Santana, nesta Cidade, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 7864, do Livro 2RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana – MG, imóvel livre, desembaraçado e desafetado.

Art. 2º - A área objeto desta doação se destina à melhoria da qualidade de prestação de serviço oferecido pela entidade e instalação da sua sede própria.

Art. 3º - São condições a serem observadas pela Donatária, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º – Caso a Donatária não tome posse do imóvel, não dê início à construção no prazo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da escritura de doação ou a qualquer tempo permita a invasão, ocupação ou o uso inadequado do terreno, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, observado o disposto no Inciso I, do art. 3º desta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/09/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REPROVADO
03/09/2021
Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 7864 de 20/05/1994 verifiquei constar:

7864 - 20/05/1994
IMÓVEL: Situado nesta cidade, constituído pelo lote de terreno nº 54 (cinquenta e quatro) da Quadra "D", com área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), nas medidas e confrontações seguintes: Confronta pela frente com a Rua D por 12 metros, pela esquerda com o lote 53 por 40 metros, pelos fundos com a Área Verde por 12 metros, pela direita com o lote 55, por 40 metros. **PROPRIETÁRIA: OPM - EMPREENDIMENTOS LTDA** - Empresa estabelecida á Rua Eugênio Eduardo Rapallo, 192, em Passagem de Mariana, MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.417/0001-20 e Insc. Estadual nº 400 803 78/000, representada por seus diretores e sócios: Walter Rodrigues Filho, brasileiro, casado, Engenheiro, CI nº 04319046-1-IFP-RJ e CIC nº 430.315.527/68 e Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, economista, CI nº 07669258-1-IFP-RJ e CIC nº 702.708.807-04, residentes neste município. **REGISTRO ANTERIOR**: Loteamento "Jardins de Santana", nesta cidade registrado no livro 2-Z, fls 093, R-2-6.939, deste cartório. Dou fé.

R-1-7864 - 11/03/2004
Prot. nº 90.386. DOAÇÃO: Escritura pública de Doação não onerosa lavrada no cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do Distrito de Passagem de Mariana, município e comarca de Mariana-MG; aos 12-02-2004 no livro nº 19 ás folhas 28; a Outorgante **DOADORA-OPM-EMPREENDIMENTOS LTDA,** já qualificados e representada neste ato pelo seu procurador Dr. Aristides Machado Matias, qualificado conforme procuração lavrada no cartório 2º Notário desta comarca; DOOU o imóvel matriculado acima sob o nº 7864, avaliado para fins fiscais por R$ 3.027,76 (três mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos); para o Outorgante **DONATÁRIO-MUNICÍPIO DE MARIANA-MG**; inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.303/001-44 com sede a Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Celso Cota Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1.790,008 e do CPF. 256.195.511-72, residente nesta cidade. Ficam fazendo parte integrante todas as cláusulas e condições da escritura ora registrada.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REPROVADO
03/09/2021
Presidente Secretário

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123
Selo Eletrônico: ETL78241
Código de segurança: 5411.3848.8436.1896
Quantidade de atos praticados: 01
Emol. R$ 16,67 Recompe R$ 1,17 Total: R$ 28,57
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/09/2021

Rafaela Sacramento
Auxiliar de Cartório
Registro de Imóveis
Mariana-MG